

EDITAL

PREGÃO (Eletrônico)

N.° 014/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIAS COM ENCOSTO

NORMAS ESPECÍFICAS



Edital do Pregão Eletrônico n.º 14/2021

Normas Específicas

1. Preliminares

- 1.1. A presente licitação, na modalidade Pregão (Eletrônico), tipo menor preço, pelo Sistema de Registro de Preços SRP será regida pelo Regulamento de Licitações e Contratos do SESI, Entidade de Direito Privado, e por estas Normas Específicas.
- 1.2. O presente Edital e seus anexos, contendo todos os documentos, dados e informações necessários à elaboração da proposta poderão ser obtidos na Supervisão de Compras e Licitações SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP, bem como no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o Sistema de Pregão Eletrônico, no qual ocorrerá a sessão pública, realizada por meio da *Internet*.
- 1.3. As regras e condições do presente Pregão Eletrônico estão devidamente explicitadas nestas Normas Específicas e nos seguintes anexos que integram este Edital:
 - Modelo de Declaração sobre Emprego de Menor e outras informações
 - Proposta
 - Especificações técnicas
 - Relação dos locais de entrega
 - Modelo da Ata de Registro de Preços
- 1.4. Definições. Para fins desta licitação, consideram-se:

SESI-SP

Serviço Social da Indústria – SESI, Departamento Regional de São Paulo

Superintendente:

Autoridade máxima no âmbito do SESI-SP.

Comissão de Licitação:

Comissão formada por 3 membros, que analisará e dará parecer técnico-financeiro sobre as propostas e documentos apresentados, o qual será encaminhado para aprovação na forma regimental.

O Pregoeiro, formalmente designado, integrará a Comissão de Licitação.

Proponente ou Licitante:

A empresa que apresentar proposta nesta licitação, previamente credenciada perante o provedor do sistema eletrônico.



2. Objeto e Condições de Participação

- 2.1. O objeto da presente licitação, por meio do Sistema de Registro de Preços SRP, é a aquisição de cadeiras giratórias com encosto, nas quantidades e especificações constantes dos Anexos.
- 2.2. Poderão participar desta licitação empresas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da presente licitação.
- 2.3. Não serão admitidas empresas:
- a) reunidas sob regime de Consórcio;
- b) que possuam em seu quadro societário dirigente ou empregado do SESI;
- c) suspensas temporariamente do direito de licitar ou contratar com o SESI-SP ou SENAI-SP;
- d) relacionadas no banco de informações mantido pela Controladoria Geral da União como inidôneo para participar de licitações ou de contratar com a Administração Pública (tipo de sanção: Inidoneidade Lei Orgânica TCU, site para consulta: http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam);
- e) estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- f) que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concursos de credores, insolvência, em processo de dissolução ou liquidação;
 - f.1) as sociedades que se encontram em recuperação judicial ou extrajudicial deverão apresentar certidão vigente emitida pela instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório; e
- g) sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas como aquelas que possuam diretores, sócios ou representantes legais comuns e/ou utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesses comuns.
- 2.4. Será garantido tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e às empresas de pequeno porte, na forma dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, este último com a redação dada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014.

3. Das Instruções às Proponentes

3.1. As Propostas Comerciais serão recebidas por meio da *Internet*, no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br, "Acesso Identificado", onde se encontra o link para o



sistema de Pregão Eletrônico, sendo que a abertura das propostas e início da sessão pública de disputa de preços ocorrerão no dia e horário previsto no cronograma anexo.

- 3.1.1. Para todas as referências de tempo contidas neste Edital, será observado o horário de Brasília/DF.
- 3.2. O Pregão Eletrônico será realizado em sessão pública, por meio da internet, sendo conduzido pelo Pregoeiro que cuidará do seu processamento e julgamento.
- 3.2.1. Para simples acompanhamento da licitação, o interessado poderá acessar na *internet*, por meio do endereço www.licitacoes-e.com.br, onde se encontra o *link* para o sistema de Pregão Eletrônico.
- 3.3. Os documentos poderão ser apresentados em original, cópias autenticadas, cópias simples, publicações em órgão de imprensa oficial (com a devida identificação e data), inclusive aqueles emitidos pela Internet.
- 3.4. Os documentos deverão estar válidos na data de entrega.
- 3.5. A validade mínima das ofertas será de 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública.
- 3.5.1. Havendo recursos, o prazo de validade das propostas será suspenso, reiniciando-se a contagem a partir da divulgação do resultado da decisão.
- 3.6. A data base dos preços será a data de início da sessão pública.
- 3.7. Os preços cotados e os valores faturados, em moeda corrente nacional, deverão ser fixos e irreajustáveis, não sofrendo qualquer atualização monetária até o seu efetivo pagamento.
- 3.8. Nos preços propostos deverão estar inclusos todos os custos incidentes, tais como o IPI, ICMS, ISS e outros, quando for o caso.
- 3.9. Em caso de divergência entre os valores unitários e os totais, prevalecerão os primeiros, e se houver divergência entre os valores por extenso e seus correspondentes em algarismos, prevalecerão os valores por extenso.
- 3.10. O material cotado deve corresponder às especificações constantes da planilha, sob pena de desclassificação, a critério exclusivo da Comissão de Licitação.
- 3.11. Não serão aceitas propostas com opções para o mesmo item.
- 3.12. A proposta deverá considerar garantia do material, por um período mínimo de 12 (doze) meses, a partir da entrega, nos locais informados pelo SESI-SP, independentemente do local de entrega inicial.



- 3.12.1. Os eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à manutenção corretiva do material durante o período de garantia, correrão por conta exclusiva da contratada, não cabendo ao SESI-SP quaisquer ônus decorrentes destes reparos.
- 3.13. A proponente deverá considerar ainda, quando constante nas especificações, a vistoria e aceitação por técnicos do SESI-SP, no fabricante.
- 3.14. Não serão aceitas opções para pagamento antecipado à entrega do material, sendo que as condições previstas estão definidas no item 12 deste Edital.
- 3.15. Pela elaboração da proposta a proponente não terá direito a auferir qualquer vantagem, remuneração ou indenização.
- 3.16. É facultado ao SESI-SP, em qualquer fase da licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.
- 3.16.1. As normas que disciplinam esta licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados.
- 3.16.2. Se for comprovado o não atendimento aos requisitos desta licitação a proponente será inabilitada e/ou desclassificada, conforme o caso.
- 3.17. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital, a proponente que não o fizer até 2 (dois) dias úteis anteriores à abertura das propostas, por falhas ou irregularidades que o viciariam.
- 3.18. Na hipótese de inabilitação e/ou desclassificação de todas as proponentes, o SESI-SP poderá fixar novo prazo para apresentação de documentação ou de outras propostas escoimadas das causas que implicaram na inabilitação ou desclassificação.
- 3.19. As condições estabelecidas neste Edital, no que se aplicar, farão parte da Ata de Registro de Preços e/ou pedido correspondente, independentemente de transcrição em seu texto.
- 3.20. O SESI-SP poderá por interesse próprio, devidamente justificado, cancelar a presente licitação, no seu todo ou em parte, inclusive por vício ou ilegalidade, de ofício ou mediante provocação, bem como adiá-la ou prorrogar o prazo para abertura das propostas, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação ou indenização.
- 3.21. Eventuais esclarecimentos e/ou alterações serão disponibilizados às empresas exclusivamente no site do Banco do Brasil no endereço eletrônico www.licitacoes-e.com.br.

3.22. Do Credenciamento no Aplicativo Licitações

3.22.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, ambas intransferíveis, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (agências do Banco do Brasil S/A).



- 3.22.2. As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação ao Banco do Brasil (agência de livre escolha do interessado) de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no sistema.
- 3.22.2.1. Em se tratando de sócio, proprietário ou dirigente da empresa proponente, deverá ser apresentada ao Banco do Brasil cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social e alterações, no qual estejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações.
- 3.22.3. A chave de identificação e a senha terão validade de 1 (um) ano e poderão ser utilizadas em qualquer Pregão Eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa do SESI-SP, devidamente justificada.
- 3.22.4. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao SESI-SP a responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.22.5. O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Pregão Eletrônico.

3.23. Da Participação

- 3.23.1. A participação no certame se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subseqüente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, observando as datas, prazos, horário limite e demais condições e especificações estabelecidos pelo instrumento convocatório.
- 3.23.1.1. A informação dos dados para acesso deve ser feita na página inicial do *site*, opção "Acesso Identificado".
- 3.23.2. O encaminhamento da proposta por meio eletrônico pressupõe o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e classificação previstas neste Edital. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 3.23.3. Caberá à Proponente acompanhar eventuais alterações de datas/horários, esclarecimentos, erratas e outras comunicações, bem como as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 3.24. Da adesão ao Registro de Preços

Os demais Departamentos Regionais (DRs) do SESI poderão aderir à Ata de Registro de Preços, considerando os seguintes procedimentos:



- a) O DR interessado deverá, após a homologação deste processo licitatório e assinatura da Ata, informar ao de São Paulo o seu interesse em aderir ao Registro de Preços.
- b) O DR do SESI de São Paulo, Gerenciador do Registro de Preços, indicará ao aderente os quantitativos dos bens, o fornecedor, as condições, o preço e o prazo de vigência do Registro de Preços.
- c) O pedido de adesão e a contratação da aquisição dos bens somente poderão ser realizados durante a vigência do Registro de Preços.
- d) As eventuais adesões não poderão prejudicar as obrigações assumidas pelos contratados com o DR do SESI de São Paulo.
- e) As justificativas quanto à conveniência de aderir ao Registro de Preços cabem ao interessado, em processo próprio.
- f) O Aderente deverá realizar todas as tratativas necessárias junto ao fornecedor para efetivação da aquisição.
- g) A adesão e as contratações deverão ser devidamente informadas pelo Aderente ao SESI de São Paulo, para registro.
- h) Os custos de frete e outros referentes às entregas dos materiais nos aderentes deverão ser negociados diretamente entre o fornecedor e cada aderente.
- Cabem ao Aderente, quando do recebimento, as conferências necessárias a fim de confirmar o atendimento às especificações, sendo que eventuais divergências deverão ser tratadas diretamente com os fornecedores.
- j) As aquisições por Aderente não poderão ultrapassar 100% dos quantitativos previstos na licitação e o limite de adesões corresponderá ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem, na forma expressa do artigo 22, parágrafo 4º do decreto 7.892/2013.
- k) O fornecedor poderá optar por não contratar com o Aderente.

4. Da Proposta no Sistema Eletrônico

- 4.1. Ao apresentar sua proposta por meio eletrônico, conforme o item 3.22., e ao formular lances, o licitante, concorda com as seguintes condições:
- 4.1.1. O objeto deverá atender a todas as especificações constantes deste Edital e anexo(s).

4.1.2. A proposta deverá indicar:

a. preço total para o lote ofertado (quantidade x preço unitário), incluindo todos os custos incidentes, tais como: IPI, ICMS, taxas, fretes, seguros, tributos, contribuições e



qualquer outra incidência fiscal e/ou tributária;

a1. no caso de lotes com mais de um item, o valor total a ser lançado no sistema eletrônico do Banco do Brasil (www.licitacoes-e.com.br), é a soma dos valores totais (quantidade x preço unitário) de cada item que compõe o lote;

4.1.3. A Proposta deverá ainda considerar:

- b. entrega das cadeiras nas cidades do Estado de São Paulo, com frete incluso, observando o item 11.4;
- c. preço único para todas as localidades;
- d. a apresentação de outros documentos, para complementar a análise técnica, quando solicitado pelo SESI-SP;
- e. quando da análise técnica, havendo divergência entre a amostra/protótipo e as especificações constantes da proposta, poderão ser solicitados os devidos esclarecimentos à empresa arrematante;
- f. que as quantidades mencionadas nos anexos são estimadas;
- g. que as aquisições obedecerão à conveniência e as necessidades do SESI-SP, sem valor mínimo para faturamento e entrega;
- h. que as solicitações serão efetuadas conforme previsto no item 11;
- i. que a vigência da Ata de Registro de Preços por 12 (doze) meses, com possibilidade de prorrogação, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que os preços se mantém vantajosos.

5. Da Abertura das Propostas

5.1. A partir do horário previsto no cronograma anexo a este Edital, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas.

6. Do Julgamento, da Fase de Lances e da Aceitação das Propostas

- 6.1. A critério da Comissão de Licitação, poderão ser relevados erros ou omissões formais, de que não resultem prejuízo para o entendimento das propostas.
- 6.2. Não serão consideradas as propostas:
- que apresente preço global ou unitário simbólico, irrisório ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, ainda que não se tenha estabelecido limite mínimo;
- que apresentarem produtos que tenham sido objeto de uso, reforma ou recondicionamento.
- 6.3. O julgamento desta licitação será feito pelo critério de "menor preço" por lote.
- 6.3.1. A composição dos lotes e os valores mínimos de redução entre os lances são:



LOTE	ITENS	REDUÇÃO MÍNIMA ENTRE OS LANCES SUBSEQUENTES DA MESMA PROPONENTE	REDUÇÃO MÍNIMA EM RELAÇÃO AO MELHOR LANCE	
01	01, 02, 03, 04 e 05	R\$ 12.000,00	R\$ 12.000,00	

6.4. Avaliação das Propostas

- 6.4.1. Todos os cálculos serão realizados com duas casas decimais, desprezando-se sempre a fração remanescente.
- 6.4.2. As propostas serão classificadas em ordem crescente.
- 6.4.3. A Comissão analisará as propostas de preços encaminhadas, desclassificando aquelas que não estiverem em consonância com o estabelecido pelo instrumento convocatório, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 6.4.4. Da desclassificação das propostas de preço somente caberá pedido de reconsideração à própria Comissão, a ser apresentado exclusivamente por meio do sistema eletrônico, acompanhado da justificativa de suas razões, no prazo máximo de 30 (trinta) minutos a contar do momento em que vier a ser disponibilizada no sistema eletrônico.
- 6.4.5. A Comissão de Licitação decidirá no mesmo prazo, salvo motivos que justifiquem a sua prorrogação, cabendo ao pregoeiro registrar e disponibilizar a decisão no sistema eletrônico, para acompanhamento em tempo real pelos licitantes.
- 6.4.6. Da decisão da Comissão de Licitação relativa ao pedido de reconsideração não caberá recurso.
- 6.4.7. A validade da licitação não ficará comprometida, se inviabilizada a fase de lances, em razão da apresentação e/ou classificação de apenas uma empresa.
- 6.4.8. A hipótese prevista no item 6.4.7, deverá, para ter validade, ser justificada pela Comissão de Licitação, inclusive quanto ao preço, a ser ratificado pelo Sr. Superintendente do SESI-SP.

6.5. Da Fase de Lances

- 6.5.1. Aberta a etapa competitiva, os representantes dos fornecedores deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.5.2. Iniciada a fase de lances, os autores das propostas classificadas poderão oferecer lances sem restrições de quantidade ou de qualquer ordem classificatória ou cronológica específica, mas sempre inferior ao seu último lance ofertado, seguindo as instruções do item 6.5.5.
- 6.5.3. Todos os lances oferecidos serão registrados pelo sistema eletrônico, que estará sempre indicando o lance de menor valor para acompanhamento em tempo real pelos EDITAL APROV. PELA GSJ PROC. 064048-002-01 em 27.12.2010

 9 Pregão Eletrônico 14/2021 SRP Mobiliário



licitantes.

- 6.5.4. O sistema não identificará os autores dos lances aos demais participantes, durante o transcurso da sessão pública.
- 6.5.5. Por iniciativa do pregoeiro, o sistema eletrônico emitirá aviso de que terá início período randômico de até 30 (trinta) minutos para o encerramento da fase de lances, findo o qual estará automaticamente encerrada a recepção de lances.
- 6.5.5.1. Esse período de tempo de até 30 (trinta) minutos terá duração aleatoriamente determinada pelo sistema, sem interferência do pregoeiro.
- 6.5.6. Durante toda a disputa, as proponentes que efetuarem lances deverão observar o valor estipulado para redução mínima entre os lances subsequentes, em relação ao seu lance anterior e em relação ao melhor lance registrado, para cada lote do Edital, informada no item 6.3.1.
- 6.5.6.1. Durante esse período, o intervalo mínimo entre os lances enviados pelo mesmo licitante e em relação ao melhor lance não poderá ser inferior a 20 segundos.
- 6.5.7. Encerrada a disputa, o Pregoeiro poderá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, para que seja obtido preço melhor, e bem assim, decidir sobre sua aceitação.
- 6.5.8. O sistema informará a proposta de menor preço imediatamente após o encerramento da etapa de lances ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo Pregoeiro acerca da aceitação do lance de menor valor.
- 6.6. Ultrapassada a fase compreendida pelos subitens 6.5.7 e 6.5.8, o Pregoeiro determinará ao proponente que tenha apresentado o lance de menor preço, o encaminhamento, preferencialmente, por meio eletrônico, através do e-mail: *sonia@sesisenaisp.org.br*.
- a) da proposta escrita devidamente preenchida, datada e assinada, contendo:
 - as especificações dos materiais ofertados;
 - características técnicas:
 - acessórios normais:
 - acessórios opcionais;
 - marca:
 - modelo e/ou referência;
 - prazo de entrega (a ser definido pela proponente), observando as penalidades previstas no item 13;
 - prazo de garantia (mínimo de 12 meses); e
 - condições de pagamento.
- b) dos documentos de habilitação constantes do item 7 deste Edital.
- 6.6.1. O preço global da proposta comercial escrita deverá ser o mesmo ofertado por lance durante a disputa eletrônica, salvo se houver tratativas realizadas com o Pregoeiro, para



obtenção de preço menor.

- 6.6.2. Tais documentos, originais ou em cópias, deverão ser entregues em até 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação do Pregoeiro.
- 6.6.3. Quando solicitada pela Comissão de Licitação, a proposta da empresa arrematante será encaminhada aos técnicos do SESI-SP, para confirmação do atendimento das especificações solicitadas no Edital, podendo ser exigidos:
 - a. esclarecimentos ou informações complementares;
 - b. folhetos técnicos ou catálogos, em português;
 - c. manual ou outros documentos técnicos constantes na especificação, em português;
 - d. indicação de local(is), no Brasil, onde a Comissão de Licitação, ou Técnico(s) por ela indicado(s), possa(m) verificar quaisquer dos itens cotados, que se encontrem em uso;
 - e. documentos comprobatórios da origem dos materiais, da matéria prima e/ou dos componentes;
 - f. procuração, nomeação, carta de representação ou documento equivalente do fabricante, do importador ou distribuidor, contendo a autorização para a proponente revender/representar tais materiais.
- 6.6.3.1. A inobservância da(s) exigência(s), no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, resultará na desclassificação da proposta para o(s) lote(s) correspondente(s).
- 6.6.4. Poderá ser exigida amostra do material ofertado pelas proponentes, de acordo com a proposta, para análise, devendo ser entregue em local definido pelo SESI-SP, no prazo de 05 (cinco) dias da data da solicitação.
- 6.6.4.1. A amostra deverá ser retirada pela proponente em até 60 dias da data do resultado da licitação. Caso não sejam retirados no prazo estabelecido, o SESI-SP se reserva o direito de definir um destino à eles, sem que caiba às proponentes qualquer direito a reclamação e/ou indenização.
- 6.6.4.2. O prazo para entrega da amostra, ou disponibilizar o local para verificação dos itens cotados poderá ser alterado por acordo entre as partes.
- 6.6.4.3. A proponente que apresentar amostra divergente da proposta, ou não apresentá-los, ou não disponibilizar o local para verificação será desclassificada.

7. Da Habilitação

7.1 Documentos para Habilitação:

7.1.1. Declaração de que não possui, em seu quadro de pessoal, empregados menores e outras informações, conforme modelo anexo.



7.1.2. Regularidade Fiscal:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuinte estadual, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Nacional (certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à Dívida Ativa da União), que abrangem as contribuições previdenciárias;
- d) prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante, consubstanciada na Certidão expedida pela Secretaria de Estado dos Negócios da Fazenda e/ou Procuradoria Geral do Estado;
- e) prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, referente a tributos mobiliários do domicílio ou sede do licitante:
- f) prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço FGTS, do domicílio ou sede do licitante.

Obs.: Serão aceitas certidões positivas com efeito de negativa.

- 7.2. A Comissão de Licitação, antes de declarar o vencedor, promoverá a verificação da documentação relativa à habilitação do licitante que, na ordenação feita pelo pregoeiro, apresentou o menor preço.
- 7.3. Eventuais falhas, omissões ou outras irregularidades nos documentos de habilitação, poderão ser saneadas, inclusive mediante:
- a) substituição e apresentação de documentos ou,
- b) verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.
- 7.4. Na constatação das situações previstas no item 2.3, as proponentes serão inabilitadas.
- 7.5. A verificação será certificada pelo Pregoeiro e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.
- 7.6. O SESI-SP não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.
- 7.7. Se a licitante classificada em primeiro lugar for inabilitada, ou na hipótese de descumprimento de qualquer outra exigência estabelecida no instrumento convocatório, o Pregoeiro examinará a oferta subseqüente de menor preço, negociar com o seu autor, decidir sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificar as condições de habilitação e assim



sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cuja autora atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarada vencedora.

- 7.8. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a proponente será habilitada e declarada vencedora do certame.
- 7.9. Declarado o licitante vencedor pela Comissão de Licitação, o pregoeiro consignará esta decisão e os eventos ocorridos em ata própria, que será disponibilizada pelo sistema eletrônico, a todos os licitantes.

8. Dos Recursos

- 8.1. Caberá recurso ao Presidente da Comissão de Licitação, no prazo de 2 (dois) dias úteis, contra a decisão que declarar o licitante vencedor, nos termos previstos no Regulamento de Licitações e Contratos do SESI.
- 8.2. Ao final da sessão de lances, declarado o vencedor, qualquer proponente poderá, motivadamente, manifestar a intenção de recorrer.
- 8.3. Esta manifestação se fará com o registro da síntese de suas razões, em campo próprio do sistema eletrônico, devendo juntar memoriais no prazo previsto no item 8.1, devendo ser entregues na Supervisão de Compras e Licitações SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2º andar, Bela Vista, São Paulo, SP.
- 8.4. A falta de manifestação imediata e motivada da proponente, bem como a não apresentação de memoriais fundados naquelas razões, ou documentos que instruam o recurso, no prazo previsto no item 8.1, importará na decadência do direito de recurso.

9. Da Homologação

Realizado o julgamento final, sendo declarado o licitante vencedor e não havendo recursos, ou julgados estes, o processo será encaminhado ao Superintendente do SESI-SP, para apreciação, homologação e adjudicação do resultado da licitação.

10. Do Registro de Preços e da Contratação

- 10.1. Serão registrados os preços dos itens ofertados pela empresa vencedora, no prazo e condições propostos, viabilizando a aquisição futura na medida das necessidades.
- 10.2 A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, no máximo, por igual período, desde que pesquisa de mercado demonstre que o preço se mantém vantajoso.
- 10.3. O Registro de Preços não importa em direito subjetivo à contratação de quem ofertou o preço registrado, sendo facultada a realização de contratações de terceiros sempre que houver preços mais vantajosos ou em função de necessidades não previstas ou por motivo de força maior.



- 10.3.1. O SESI-SP poderá instaurar licitações específicas para a aquisição de produtos similares ao objeto, obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada preferência de fornecimento ao detentor do registro, em igualdade de condições.
- 10.4. As quantidades são estimadas, não havendo obrigatoriedade por parte do SESI-SP, em demandar a sua aquisição total, sendo que somente serão pagos os produtos efetivamente fornecidos.
- 10.5. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao SESI-SP promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.
- 10.5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o SESI-SP deverá:
- I convocar os fornecedores visando à negociação para redução dos preços e sua adequação ao praticado no mercado;
- II frustrada a negociação, os fornecedores serão liberados do compromisso assumido; e
- III convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5.2. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e os fornecedores, mediante requerimento devidamente comprovado, não puderem cumprir o compromisso, o SESI-SP poderá:
- I liberar os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- II convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.
- 10.5.3. Não havendo êxito nas negociações, o SESI-SP deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 10.6. O licitante deixará de ter o seu preço registrado quando:
- I deixar de cumprir as condições assumidas no instrumento por ele assinado;
- II não aceitar reduzir o preço registrado, quando se tornar superior ao praticado pelo mercado;
- III quando, justificadamente, não for mais do interesse do SESI-SP.
- 10.7. Após a adjudicação e homologação deste pregão, a proponente vencedora será notificada para comparecer em local designado para a formalização da Ata de Registro de Preços, na qual deverá constar, dentre outras condições, o compromisso de entregar os materiais na medida das necessidades que lhe forem apresentadas.
- 10.7.1. A proponente vencedora deverá efetuar e/ou atualizar o Cadastro em até 5 (cinco) dias, junto à SCL/Cadastro. A relação dos documentos encontra-se disponível nos



"sites": www.sesisp.org.br e/ou www.sp.senai.br. Os documentos deverão ser encaminhados, preferencialmente por meio eletrônico em arquivo PDF para cadastro@sesisenaisp.org.br.

- 10.8. Dentro do prazo de vigência do Registro de Preços, as licitantes que tiverem seus preços registrados ficarão obrigadas ao fornecimento dos produtos, desde que obedecidas às condições deste Edital e da respectiva Ata de Registro de Preços.
- 10.9. Caso a proponente vencedora não atenda a convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços, poderá ser convocada à segunda colocada na ordem de classificação, ou proceder à nova licitação.
- 10.10. O SESI-SP poderá desclassificar a proponente vencedora, caso tenha conhecimento de qualquer fato anterior ou posterior ao julgamento desta licitação que venha desaboná-la técnica, financeira ou administrativamente, não lhe cabendo direito a qualquer reclamação, indenização ou ressarcimento.

11. Do Recebimento e garantia dos materiais

- 11.1. A contratada se obriga a:
- 11.1.1. Fornecer o material, objeto da licitação, de acordo com as especificações definidas nas propostas, isento de defeitos de fabricação, acompanhado de manuais técnicos e/ou de operação, redigidos em língua portuguesa.

Eventuais alterações nas características do material a ser entregue deverão ser submetidas à apreciação e aprovação prévia do SESI-SP, devendo estar garantidas, no mínimo, as especificações e certificações constantes da Proposta.

- 11.1.2. Responsabilizar-se, em caráter exclusivo, pela execução dos fornecimentos.
- 11.1.3. Solucionar eventuais defeitos apresentados no material através de conserto da peça defeituosa ou através de substituição por outro com características e qualidade igual ou superior, sem ônus ao SESI-SP.
- 11.1.4. Arcar com eventuais custos de transporte, estadia, alimentação e outros necessários à entrega, montagem, instalação e/ou manutenção dos materiais, inclusive durante o período de garantia.
- 11.1.5. Montar, instalar, efetuar a entrega técnica e/ou verificar o funcionamento do materiais adquirido pelo SESI-SP, quando exigido ou previsto nas especificações, devendo retirar ou substituir todos aqueles que não apresentarem as condições e especificações descritas na proposta e no(s) Pedido(s) de Compra.
- 11.1.6. Notificar por escrito o SESI-SP, Supervisão de Compras e Licitações SCL, situada na Avenida Paulista, 1313, 2° andar, Bela Vista, São Paulo, SP, (e-mail: sonia@sesisenaisp.org.br), caso ocorra qualquer fato que impossibilite o cumprimento das cláusulas contratuais dentro dos prazos previstos.
- 11.2. A contratada deverá considerar a vistoria e aceitação dos materiais, por técnicos do SESI-SP, em local a ser definido de comum acordo.



- 11.3. O material, quando for o caso, deverá ser entregue devidamente embalado, de forma a não ser danificado durante as operações de transporte, carga e descarga, assinalando-se nas embalagens a marca, a procedência e demais características que o identifique e qualifique.
- 11.4. O material, objeto da presente licitação, deverá ser entregue e descarregado nas dependências do SESI-SP, em local a ser determinado pelo recebedor, nas cidades mencionadas no anexo "Relação de locais de entrega", sem qualquer ônus para o SESI-SP, nos prazos propostos e constantes do(s) Pedido(s) de Compra.
- 11.5. Os materiais serão provisoriamente recebidos no local de entrega, onde serão examinados por técnicos do SESI-SP, para verificação das especificações e posterior recebimento definitivo, se for o caso.
- 11.5.1. O(s) recebimento(s) do(s) material(is) será(ão) supervisionado(s) pelo(s) Gestor(es) da(s) Unidade(s) recebedora(s), que alocará(ão) técnico(s) e/ou funcionário(s) para essa finalidade.
- 11.6. O material que não satisfizer às condições especificadas nos Pedidos de Compra será recusado pelo SESI-SP e colocado à disposição da contratada, devendo ser retirado e substituído em prazo a ser acordado entre as partes. Caso a contratada não providencie a substituição do material recusado no prazo estabelecido, o SESI-SP poderá, a seu critério, recolhê-lo em depósito de terceiros, correndo todas as despesas e riscos por conta da contratada. Esgotado o prazo para substituição, a contratada será considerada inadimplente, e sujeita às penalidades cominadas no item 13.
- 11.7. O material recusado ou o que, embora entregue e recebido, apresente defeito cuja verificação só se tenha tornado possível no decorrer de sua instalação ou utilização, deverá ser reparado ou substituído às expensas da contratada. Enquanto não ocorrer a reparação ou substituição, a contratada é considerada em atraso e sujeita às penalidades cabíveis, sem prejuízo da aplicação dos dispositivos previstos no item 13.
- 11.8. Durante o período de garantia, o atendimento dos serviços de assistência técnica deverá ser efetuado em qualquer unidade escolar do Estado de São Paulo em que o material estiver sendo utilizado, independentemente do local de entrega inicial, pelo fornecedor ou pela empresa credenciada, com atendimento inicial feito até o prazo de 2 (dois) dias úteis da solicitação e abertura da ordem de serviço.
- 11.9. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica no local será de 5 (cinco) dias úteis, devendo, no caso de retirada do material, ser instalado outro em substituição, não podendo, entretanto, ultrapassar 30 (trinta) dias para a devolução do material ao SESI-SP, devidamente consertado.
- 11.10. O prazo para execução dos serviços de assistência técnica, para instalação do material em substituição e/ou, para devolução do material do SESI-SP, após o conserto, poderá ser alterado mediante acordo formal entre as partes.



11.11. Por solicitação da contratada, a critério exclusivo do SESI-SP, poderá ser alterada a empresa prestadora dos serviços de assistência técnica e manutenção, mediante troca de correspondência entre as partes.

12. Do Pagamento

12.1. Os pagamentos serão efetuados em 25 dias após a data da entrega efetiva, <u>fora</u> a dezena, de modo que ocorram somente nos dias 10, 20 ou 30 de cada mês.

Quando estes recaírem em finais de semana e feriados, o pagamento será realizado no 1º dia útil subsequente, conforme exemplificado abaixo.

Data da entrega do	25 dias após	Data do	Dia da
material	a entrega	Pagamento	semana
14/10/2019	08/11/2019	11/11/2019	Segunda-feira
21/10/2019	15/11/2019	21/11/2019	Quinta-feira
28/10/2019	22/11/2019	02/12/2019	Segunda-feira
11/11/2019	06/12/2019	10/12/2019	Terça-feira

Obs.: Os pagamentos relativos ao mês de fevereiro ocorrerão nos dias 10, 20 e 28 ou 29 (ano bissexto).

- 12.2. Para efeito do prazo de pagamento, considerar-se-á como dia de entrega efetiva, o dia em que o material for entregue e descarregado nas unidades do SESI-SP, observando-se os itens 11.1 (e subitens) e 11.4.
- 12.3. Os pagamentos serão efetuados através de depósito bancário. Para tanto, deverão ser encaminhadas, obrigatoriamente, as duplicatas e/ou recibos devidamente quitados.

Não deverão ser emitidos boletos bancários, bem como, não é permitido negociar os títulos.

13. Das Penalidades

13.1. À proponente:

- 13.1.1. O não atendimento das exigências previstas neste Edital, bem como dos compromissos assumidos constantes em sua proposta, poderá implicar, à proponente, na aplicação da penalidade de desclassificação da proposta e consequente exclusão do processo licitatório.
- 13.1.2. A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços ou retirar o Pedido de Compra, dentro do prazo fixado, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e poderá acarretar à proponente as seguintes penalidades:
- a) perda do direito à contratação; e,
- b) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o SESI-SP e SENAI-SP, por prazo não superior a 2 (dois) anos.



13.1.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.

13.2. À Contratada:

- 13.2.1. O atraso injustificado na entrega dos materiais constantes dos Pedidos de Compra ou o descumprimento de quaisquer das cláusulas da Ata de Registro de Preços firmada com o SESI-SP, acarretará a aplicação de advertência e/ou multa no percentual de 2% (dois por cento) do valor total dos Pedidos de Compra (ou do contrato).
- 13.2.2. O inadimplemento total ou parcial das obrigações assumidas pela contratada, dará ao SESI-SP o direito de rescindir unilateralmente a Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da aplicação de outras penalidades previstas no instrumento convocatório (ou no contrato), inclusive a de suspensão do direito de participar de procedimento licitatório junto ao SESI-SP e ao SENAI-SP por prazo não superior a 02 (dois) anos.
- 13.2.3. A parte que der motivo à rescisão pela não entrega dos materiais ou por descumprimento das cláusulas e condições constantes do contrato, ou ainda, após a entrega, ficar provado que os materiais não atenderam as especificações do Edital, incorrerá no pagamento, à parte inocente, da multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor total da Ata de Registro de Preços, e/ou retirada dos materiais e ressarcimento dos valores pagos, ressalvado o direito ao credor de exigir indenização por prejuízo excedente, nos termos do parágrafo único do art. 416 do Código Civil.
- 13.3. As penalidades aqui previstas são independentes, não excludentes e poderão ser aplicadas cumulativamente, quando for o caso.
- 13.4. O valor correspondente à multa será descontado do pagamento a ser efetuado à contratada, ou recolhido à Tesouraria do SESI-SP ou ainda, quando for o caso, cobrado judicialmente.

14. Casos Omissos

Qualquer caso omisso no decurso desta licitação será dirimido pela Comissão de Licitação e produzirá seus efeitos.

São Paulo, 28 de janeiro de 2021

Serviço Social da Indústria – SESI Supervisão de Compras e Licitações – SCL



CRONOGRAMA

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 014/2021

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS – SRP PARA AQUISIÇÃO DE CADEIRAS GIRATÓRIA COM ENCOSTO

Eventos	Datas
Publicação do aviso	28/01/2021
Retirada do edital	A partir de 28/01/2021 (site: www.licitacoes-e.com.br)
Formulação de dúvidas	De 28/01/2021 até 08/02/2021 e-mail: sonia@sesisenaisp.org.br
Registro de proposta no site	A partir da retirada do edital até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa
Abertura das propostas – meio eletrônico	11/02/2021 às 8h30
Início da sessão pública de disputa de preços	11/02/2021 às 9h30

Obs.: Participarão da sessão os licitantes que registrarem suas propostas até 01 (uma) hora antes da sessão de disputa de preços.



Prezados Senhores

Com o objetivo do aprimoramento contínuo de nossos processos licitatórios, solicitamos a V.Sas. a gentileza de encaminhar-nos justificativa, no caso dessa empresa não participar desta licitação.

A justificativa e dúvidas poderão ser enviadas para o e-mail abaixo.

Informações cadastrais poderão ser obtidas com o Sr. Lauro, pelo telefone 3146-7647, e/ou nos sites <u>www.sesisp.org.br</u> e www.sp.senai.br.

Mais informações podem ser obtidas com o(a) Pregoeiro (a) **Sônia**, pelo telefone (11) 3146-7031, e-mail *sonia@sesisenaisp.org.br*

Atenciosamente

Supervisão de Compras e Licitações – SCL

SCL



MODELO DE DECLARAÇÃO SOBRE EMPREGO DE MENOR E OUTRAS INFORMAÇÕES (usar papel timbrado da empresa)

Ao Serviço Social da Indústria (SESI) Supervisão de Compras e Licitações – SCL

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 14/2021

TREGAU ELETROMICO M. 14/2021				
DADOS DA EMPRESA				
Razão Socia	ıl:			
Endereço co	ompleto:			
Telefone/Fa	x:		E-mail:	
CNPJ:				
	SÓCIOS E AD	MINI	STRADORES	
Nome:			Qualificação:	
Nome:			Qualificação:	
Nome:			Qualificação:	
	DADOS DO REPI	RESE		
Nome:			Cargo:	
CPF:			RG:	
Telefone/Fa	X:		E-mail:	
	DADOG DO GOVELDOD OVE	A T38 6	TREE A RE COME	A DATA AD A DEL
N 1 C	DADOS DO CONTADOR OU D)A EM	PRESA DE CONTA	
Nome do Co		CN	TD.I	CRC:
Razão Socia	.1:	CN	PJ:	CRC do responsável:
	DADOS BANCÁRIOS DA I			
	nouver possibilidade de pagamentos	em ma		ta todas as possíveis)
Banco:	Agência:		Conta Corrente:	
Declaramos	sob as penalidades da Lei, para fins do	Proce	esso de Licitação acin	na referido:
 a) que na composição societária não existe participação de dirigentes ou empregados do SESI- SP; 				
 due na composição societária não existe participação de dirigentes ou sócios de qualquer outra licitante participante do referido certame; 				
c) que a elaboração da proposta é de nossa responsabilidade, e				
d) que não empregamos menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos.				
(Local e Data)				
(Nome completo e assinatura do representante legal) (Nome completo, CPF e assinatura do representante legal)				



Emissão: 20.01.2021 Página 1 / 11

PROPOSTA 3000084155 Edital: 000000014/2021 Tipo: Preg. Eletrônico SRP Data: 20.01.2021 Processo: SESI SEDE Centro: COORDENACAO DE COMP E LIC SN - C 10 Grupo de Compradores: Comprador: SONIA MARIA FERREIRA AGDO Telefone: E-mail: SONIA@SESISENAISP.ORG.BR CNPJ: Fornecedor: Endereço: E-mail Corporativo: CEP: Bairro: Cidade: Estado: Contato: Telefone: E-mail de Contato: **LOTE - 01** ITEM ID **DESCRIÇÃO** MARCA MODELO / QUANT. U.M. **VALOR UNITÁRIO** IMPOSTO *1 **VALOR TOTAL** PRAZO DE **GARANTIA PRODUTO** REFERÊNCIA **ENTREGA** 7003760 CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR AMARELO 0001 918 UN 0002 7003761 CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR PRETA 918 UN 0003 7003762 CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR VERDE 918 UN 0004 7003763 CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR VERMELHA 918 UN

VALOR TOTAL

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO	VALIDADE DA PROPOSTA	FRETE

918

UN

RESPONSÁVEL PELA PROPOSTA:

OBSERVAÇÕES:

0005

Encaminhar documento complementar (catálogo e/ou características técnicas) do material/equipamento ofertado, quando este não corresponder as especificações solicitadas.

7003824 CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR AZUL

^{*1} Destacar os impostos devidos, conforme objeto da cotação, se for o caso.



Emissão: 20.01.2021 Página 2 / 11

ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS:

ID Produto: 7003760 Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR AMARELO

7003760 - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR AMARELO

- 1 OBJETIVO:
- 1.1 PARA OS LABORATÓRIOS DE MÍDIAS E TECNOLOGIAS;
- 1.2 ATENDER A NORMATIZAÇÃO ABNT;
- 2 CARACTERÍSTICAS:
- 2.1 ASSENTO/ENCOSTO:
- 2.2 ESTRUTURA MOLDADA ANATOMICAMENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILIENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, COM CURVATURAS ANATÔMICAS:
- 2.3 ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM DENSIDADE CONTROLADA DE 62 E 52 KG/M3:
- 2.4 REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTI CHAMA;
- 2.5 ALTURA DA CADEIRA: 850 À 890MM;
- 2.6 BRAÇOS EM RELAÇÃO AO CHÃO: 630 À 750MM;
- 3 ASSENTO:
- 3.1 COMPRIMENTO: 420 À 550MM;
- 3.2 LARGURA: 440 À 460MM;
- 3.3 ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 420 E 550MM;
- 3.4 NA COR PRETA;
- 4 ENCOSTO:
- 4.1 ALTURA: 470MM;
- 4.2 LARGURA: 420 À 450MM;
- 4.3 ENCOSTO AJUSTÁVEL NA ALTURA E COM INCLINAÇÃO;
- 4.4 NA COR AMARELA;
- 5 BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL;
- 6 BASE GIRATÓRIA:



- 6.1 COR PRETA, COM CINCO PATAS EM CHAPA DE AÇO ABTN 1010/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM, ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS (SOLDA MIG) AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITAM FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS, COM PERFEITO ACABAMENTO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA);
- 7 FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);
- 8 PÁS COM PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO;
- 9 REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS (MECANISMO 5 ANOS DE GARANTIA), COM CAPA ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESITÊNCIA NA COR PRETO FOSCO;
- 10 RODÍZIOS GIRATÓRIOS:
- 10.1 COM CORPO EM NAILON NATURAL INJETADO, COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES E FIXADAS AO EIXO HORIZONTAL DISPOSTO NO CORPO DO RODÍZIO, COM 8MM DE DIÂMETRO:
- 10.2 HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM DIÂMETRO DE 11MM, FIXADO À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;
- 11 GARANTIA:
- 11.1 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;
- 11.2 FORNECCIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.

ID Produto: 7003761 Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR PRETA

7003761 - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR PRETA

- 1 OBJETIVO:
- 1.1 PARA OS LABORATÓRIOS DE MÍDIAS E TECNOLOGIAS:
- 1.2 ATENDER A NORMATIZAÇÃO ABNT;

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 20.01.2021 Página 3 / 11



2 - CARACTERÍSTICAS:

- 2.1 ASSENTO/ENCOSTO:
- 2.2 ESTRUTURA MOLDADA ANATOMICAMENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILIENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, COM CURVATURAS ANATÔMICAS:
- 2.3 ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM DENSIDADE CONTROLADA DE 62 E 52 KG/M3:
- 2.4 REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTI CHAMA;
- 2.5 ALTURA DA CADEIRA: 850 À 890MM:
- 2.6 BRAÇOS EM RELAÇÃO AO CHÃO: 630 À 750MM;
- 3 ASSENTO:
- 3.1 COMPRIMENTO: 420 À 550MM;
- 3.2 LARGURA: 440 À 460MM;
- 3.3 ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 420 E 550MM;
- 3.4. NA COR PRETA;
- 4 ENCOSTO:
- 4.1 ALTURA: 470MM;
- 4.2 LARGURA: 420 À 450MM;
- 4.3 ENCOSTO AJUSTÁVEL NA ALTURA E COM INCLINAÇÃO;
- 4.4. NA COR PRETA;
- 5 BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL;
- 6 BASE GIRATÓRIA:
- 6.1 COR PRETA, COM CINCO PATAS EM CHAPA DE AÇO ABTN 1010/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM, ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS (SOLDA MIG) AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITAM FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS, COM PERFEITO ACABAMENTO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA);
- 7 FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 20.01.2021 Página 4 / 11



- 8 PÁS COM PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO;
- 9 REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS (MECANISMO 5 ANOS DE GARANTIA), COM CAPA ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESITÊNCIA NA COR PRETO FOSCO:
- 10 RODÍZIOS GIRATÓRIOS:
- 10.1 COM CORPO EM NAILON NATURAL INJETADO, COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES E FIXADAS AO EIXO HORIZONTAL DISPOSTO NO CORPO DO RODÍZIO, COM 8MM DE DIÂMETRO:
- 10.2 HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM DIÂMETRO DE 11MM, FIXADO À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;
- 11 GARANTIA:
- 11.1 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;
- 11.2 FORNECCIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.

ID Produto: 7003762 Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR VERDE

7003762 - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR VERDE

- 1 OBJETIVO:
- 1.1 PARA OS LABORATÓRIOS DE MÍDIAS E TECNOLOGIAS;
- 1.2 ATENDER A NORMATIZAÇÃO ABNT;
- 2 CARACTERÍSTICAS:
- 2.1 ASSENTO/ENCOSTO:
- 2.2 ESTRUTURA MOLDADA ANATOMICAMENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILIENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, COM CURVATURAS ANATÔMICAS:
- 2.3 ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM DENSIDADE CONTROLADA DE 62 E 52 KG/M3;
- 2.4 REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTI CHAMA;

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 20.01.2021 Página 5 / 11



- 2.5 ALTURA DA CADEIRA: 850 À 890MM:
- 2.6 BRAÇOS EM RELAÇÃO AO CHÃO: 630 À 750MM;
- 3 ASSENTO:
- 3.1 COMPRIMENTO: 420 À 550MM:
- 3.2 LARGURA: 440 À 460MM;
- 3.3 ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 420 E 550MM;
- 3.4 NA COR PRETA;
- 4 ENCOSTO:
- 4.1 ALTURA: 470MM;
- 4.2 LARGURA: 420 À 450MM;
- 4.3 ENCOSTO AJUSTÁVEL NA ALTURA E COM INCLINAÇÃO;
- 4.4 NA COR VERDE;
- 5 BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL;
- 6 BASE GIRATÓRIA:
- 6.1 COR PRETA, COM CINCO PATAS EM CHAPA DE AÇO ABTN 1010/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM, ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS (SOLDA MIG) AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITAM FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS, COM PERFEITO ACABAMENTO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA);
- 7 FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);
- 8 PÁS COM PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO;
- 9 REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS (MECANISMO 5 ANOS DE GARANTIA), COM CAPA ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESITÊNCIA NA COR PRETO FOSCO;
- 10 RODÍZIOS GIRATÓRIOS:
- 10.1 COM CORPO EM NAILON NATURAL INJETADO, COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES E FIXADAS AO EIXO HORIZONTAL DISPOSTO NO CORPO DO RODÍZIO,

Emissão: 20.01.2021 Página 6 / 11



Emissão: 20.01.2021 Página 7 / 11

COM 8MM DE DIÂMETRO;

10.2 - HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM DIÂMETRO DE 11MM, FIXADO À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;

- 11 GARANTIA:
- 11.1 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;
- 11.2 FORNECCIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.

ID Produto: 7003763 Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR VERMELHA

7003763 - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR VERMELHA

- 1 OBJETIVO:
- 1.1 PARA OS LABORATÓRIOS DE MÍDIAS E TECNOLOGIAS;
- 1.2 ATENDER A NORMATIZAÇÃO ABNT;
- 2 CARACTERÍSTICAS:
- 2.1 ASSENTO/ENCOSTO:
- 2.2 ESTRUTURA MOLDADA ANATOMICAMENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILIENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, COM CURVATURAS ANATÔMICAS:
- 2.3 ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM DENSIDADE CONTROLADA DE 62 E 52 KG/M3;
- 2.4 REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTI CHAMA;
- 2.5 ALTURA DA CADEIRA: 850 À 890MM;
- 2.6 BRAÇOS EM RELAÇÃO AO CHÃO: 630 À 750MM;
- 3 ASSENTO:
- 3.1 COMPRIMENTO: 420 À 550MM;
- 3.2 LARGURA: 440 À 460MM;
- 3.3 ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 420 E 550MM;
- 3.4 NA COR PRETA;
- 4 ENCOSTO:



- 4.1 ALTURA: 470MM;
- 4.2 LARGURA: 420 À 450MM;
- 4.3 ENCOSTO AJUSTÁVEL NA ALTURA E COM INCLINAÇÃO;
- 4.4 NA COR VERMELHA;
- 5 BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL;
- 6 BASE GIRATÓRIA:
- 6.1 COR PRETA, COM CINCO PATAS EM CHAPA DE AÇO ABTN 1010/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM, ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS (SOLDA MIG) AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITAM FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS, COM PERFEITO ACABAMENTO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA);
- 7 FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);
- 8 PÁS COM PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO;
- 9 REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS (MECANISMO 5 ANOS DE GARANTIA), COM CAPA ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESITÊNCIA NA COR PRETO FOSCO:
- 10 RODÍZIOS GIRATÓRIOS:
- 10.1 COM CORPO EM NAILON NATURAL INJETADO, COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES E FIXADAS AO EIXO HORIZONTAL DISPOSTO NO CORPO DO RODÍZIO, COM 8MM DE DIÂMETRO;
- 10.2 HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM DIÂMETRO DE 11MM, FIXADO À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;
- 11 GARANTIA:
- 11.1 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;
- 11.2 FORNECCIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.

Emissão: 20.01.2021 Página 8 / 11



ID Produto: 7003824 Descrição: CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR AZUL

7003824 - CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR AZUL

- 1 OBJETIVO:
- 1.1 PARA OS LABORATÓRIOS DE MÍDIAS E TECNOLOGIAS:
- 1.2 ATENDER A NORMATIZAÇÃO ABNT;
- 2 CARACTERÍSTICAS:
- 2.1 ASSENTO/ENCOSTO:
- 2.2 ESTRUTURA MOLDADA ANATOMICAMENTE EM RESINA TERMOPLÁSTICA DE ALTO DESEMPENHO, POLIPROPILIENO COM ADIÇÃO DE FIBRA DE VIDRO, COM CURVATURAS ANATÔMICAS:
- 2.3 ALMOFADA EM ESPUMA INJETADA COM ESPESSURA MÍNIMA DE 40MM DENSIDADE CONTROLADA DE 62 E 52 KG/M3;
- 2.4 REVESTIMENTO EM TECIDO 100% POLIESTER COM TRATAMENTO ANTI CHAMA;
- 2.5 ALTURA DA CADEIRA: 850 À 890MM;
- 2.6 BRAÇOS EM RELAÇÃO AO CHÃO: 630 À 750MM;
- 3 ASSENTO:
- 3.1 COMPRIMENTO: 420 À 550MM;
- 3.2 LARGURA: 440 À 460MM;
- 3.3 ASSENTO COM REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 420 E 550MM;
- 3.4 NA COR PRETA:
- 4 ENCOSTO:
- 4.1 ALTURA: 470MM;
- 4.2 LARGURA: 420 À 450MM;
- 4.3 ENCOSTO AJUSTÁVEL NA ALTURA E COM INCLINAÇÃO;
- 4.4 NA COR AZUL;
- 5 BRAÇOS COM REGULAGEM DE ALTURA ATRAVÉS DE BOTÃO LATERAL;
- 6 BASE GIRATÓRIA:
- 6.1 COR PRETA, COM CINCO PATAS EM CHAPA DE AÇO ABTN 1010/1020 COM ESPESSURA MÍNIMA DE 1,9MM, ESTAMPADAS E DOBRADAS, SOLDADAS (SOLDA MIG)

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 20.01.2021 Página 9 / 11



AO TUBO CENTRAL ATRAVÉS DE SISTEMA QUE NÃO PERMITAM FALHAS OU FORMAÇÃO DE BOLHAS, COM PERFEITO ACABAMENTO COM ROLAMENTOS DE ESFERAS DE AÇO ENVOLVIDAS EM CORPO DE POLIETILENO NATURAL, (MECANISMOS PROTEGIDOS POR BLINDAGEM TELESCÓPICA);

- 7 FIXAÇÃO DA ESTRUTURA METÁLICA DO CONTRA ASSENTO À COLUNA CENTRAL POR MEIO DE BUCHA DUPLA (DUPLO ENCAIXE);
- 8 PÁS COM PERFIS DE PROTEÇÃO EM POLIPROPILENO;
- 9 REGULAGEM DE ALTURA COM SISTEMA A GÁS (MECANISMO 5 ANOS DE GARANTIA), COM CAPA ESTRUTURA METÁLICA COM TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO E PINTURA EPÓXI DE ALTA RESITÊNCIA NA COR PRETO FOSCO;
- 10 RODÍZIOS GIRATÓRIOS:
- 10.1 COM CORPO EM NAILON NATURAL INJETADO, COM MOVIMENTOS INDEPENDENTES E FIXADAS AO EIXO HORIZONTAL DISPOSTO NO CORPO DO RODÍZIO, COM 8MM DE DIÂMETRO:
- 10.2 HASTE VERTICAL EM AÇO ZINCADO NATURAL COM DIÂMETRO DE 11MM, FIXADO À BASE POR MEIO DE ANEL DE PRESSÃO EM AÇO;
- 11 GARANTIA:
- 11.1 12 MESES PARA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO;
- 11.2 FORNECCIMENTO PERMANENTE DE PEÇAS.

SERVIÇO SOCIAL DA INDÚSTRIA DEPARTAMENTO REGIONAL DE SÃO PAULO

Emissão: 20.01.2021 Página 10 / 11

Emissão: 20.01.2021 Página 11 / 11

RELAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA

UNIDADE: UNIDADES DO SESI MUNICÍPIO: LOCALIDADES DO SESI NO ESTADO DE SÃO PAULO - SP				
ITEM	ID PRODUTO	DESCRIÇÃO	U.M.	QUANT.
0001.0001	7003760	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR AMARELO	UN	918,000
0001.0002	7003761	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR PRETA	UN	918,000
0001.0003	7003762	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR VERDE	UN	918,000
0001.0004	7003763	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR VERMELHA	UN	918,000
0001.0005	7003824	CADEIRA GIRATÓRIA ENCOSTO COR AZUL	UN	918,000